

LEI Nº. 280.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Vila Valério-ES, para o Exercício de 2006, incluindo os Fundos Municipais, estima a Receita em R\$ 17.946.000,00 (dezesete milhões e novecentos e quarenta e seis mil reais), assim distribuídos:

Legislativo	R\$ 765.000,00	
Executivo		
Gabinete do Prefeito	R\$ 743.000,00	
Fun. Mun. de Defesa do Consumidor	R\$ 49.000,00	
Sec. Mun. de Admin. e Finanças	R\$ 2.539.000,00	
Sec. Mun. de Desenv. Econômico	R\$ 406.000,00	
Sec. Mun. de Agricultura	R\$ 614.000,00	
Sec. Mun. de Educação	R\$ 1.636.000,00	
Fun. Mun. Man. Des. do Ensino Fund. e Valoriz. do Magistério	R\$ 4.072.000,00	
Sec. Mun. de Cultura e Esporte	R\$ 358.000,00	
Sec. Mun. de Infra-Estrutura Urbana e Rural	R\$ 2.740.000,00	
Fun. Mun. de Habitação	R\$ 203.000,00	
Fun. Mun. de Saúde	R\$ 3.138.000,00	
Fun. Mun. de Assistência Social	R\$ 635.000,00	
Fun. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 48.000,00	R\$ 17.946.000,00

Art. 2º- A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas, convênios e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 17.093.000,00
1.1 - Receita Tributária	R\$ 493.000,00
1.2 - Receita Patrimonial	R\$ 20.000,00
1.3 - Transferências Correntes	R\$16.320.000,00
1.4 - Outras Receitas Correntes	R\$ 260.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.701.000,00

2.1- Alienações de Bens	R\$ 81.000,00
2.2 - Transferências de Capital	R\$ 2.620.000,00

Total da Receita	R\$ 19.794.000,00
Dedução do FUNDEF	R\$ 1.848.000,00
Total da Geral Receita	R\$ 17.946.000,00

Art. 3º- A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos integrantes desta Lei, que apresenta sua composição por funções, programas, sub-programas, projetos, atividades e categorias econômicas, com o desdobramento a saber:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	R\$ 1,00	
Legislativo	R\$ 765.000,00	
Executivo		
Gabinete do Prefeito	R\$ 743.000,00	
Fun. Mun. de Defesa do Consumidor	R\$ 49.000,00	
Sec. Mun. de Admin. e Finanças	R\$ 2.539.000,00	
Sec. Mun. de Desenv. Econômico	R\$ 406.000,00	
Sec. Mun. de Agricultura	R\$ 614.000,00	
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	R\$ 1.636.000,00	
Fun. Mun. Man. Des. do Ensino Fund. e Valoriz. do Magistério	R\$ 4.072.000,00	
Sec. Mun. de Cultura e Esporte	R\$ 358.000,00	
Sec. Mun. de Infra-Estrutura Urbana e Rural	R\$ 2.740.000,00	
Fun. Mun. de Habitação	R\$ 203.000,00	
Fun. Mun. de Saúde	R\$ 3.138.000,00	
Fun. Mun. de Assistência Social	R\$ 635.000,00	
Fun. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 48.000,00	R\$ 17.946.000,00

Art. 4º - Durante a Execução Orçamentária, fica o Poder Executivo e o Legislativo Municipal autorizado a:
a) Tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, e a abrir créditos adicionais suplementares na forma do Artigo 30 da Lei N.º 272/2005 de 01 de julho de 2005.

Art. 5º- O Poder Executivo, por Decreto e no interesse da Administração, poderá designar órgãos centrais para a movimentação de dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

Art. 6º - O presente Orçamento será corrigido monetariamente na forma do Art. 45 da Lei Municipal Nº 272/05 de 01 de julho de 2005.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério – ES, em 27 de dezembro de 2005.

EDECIR FELIPE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

NAYGNEY ASSÚ
Secretário Municipal de Administração e Finanças